Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 73/54 - DOCUMENTO Nº 1 225/54

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confecc
onar dois (2) arcos de cimento armado, para serem
colocados nos locais onde se encontram os marcos q
determinam as divisas dêste Município com o de San
tos.

§-ÚNICO - Os arcos a que se refere êste artigo deverão ter a
dimensões correspondentes à largura das vias públi
cas em que serão colocados.

Art. 2º - Fica o Prefeito igualmente autorizado a pagar Cr.$
5.000,00 de prêmio, a quem realizar o melhor e mai
artístico projeto dos arcos referidos nesta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei, corre
rão por conta das verbas próprias do Orçamento de
1 955.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1 954

a) - Oswaldo Marques - Vereador

(DESP. - "ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA, de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA e de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS").

ml (conta do Processo nº 159/54)